



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
Comissão Especial de Licitação da Floresta Nacional do Amapá

## ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Maria Martini Marangon (matrícula SIAPE nº 1813569), Ana Paula Gomes de Melo (matrícula SIAPE nº 1565843) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 26 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 90, de 14 de dezembro de 2020, com a função de, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo [02209.000709/2019-12](#)), no estado do Amapá, a fim de analisar os recursos da fase de habilitação das licitantes: Blue Timber Florestal LTDA (CNPJ — 08.759.125/0001-01); CBNS Negócios Florestais S/A (CNPJ — 03.496.757/0001-06); Cedro Indústria e Comércio de Madeira LTDA - ME (CNPJ — 24.342.947/0001-49); E.R.P. Alves Serviços Florestais EIRELI (CNPJ — 33.387.834/0001-50); Esperança Transporte, Serviço e Terraplanagem LTDA (CNPJ — 07.434.416/0001-67); Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65); Forest Ark Investimentos LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11); Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30); Prime Indústria Comércio de Madeira EIRELI (CNPJ - 15.285.907/0001-11); RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17); Viviane Miyamura Loch - EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41) e as contrarrazões das seguintes licitantes: Blue Timber Florestal LTDA; CBNS Negócios Florestais S/A; Cedro Indústria e Comércio de Madeira LTDA - ME; E.R.P. Alves Serviços Florestais EIRELI; Exportadora Luanda EIRELI; Forest Ark Investimentos LTDA; Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI; Prime Indústria Comércio de Madeira EIRELI; RRX Timber Export EIRELI e Viviane Miyamura Loch - EPP.

Após minuciosa análise dos documentos, dos recursos, das contrarrazões, das condições previstas no Edital da Concorrência nº 01/2020 e na legislação vigente, conforme Relatório de Julgamento dos Recursos e Contrarrazões (SEI nº [0153629](#)) a Comissão Especial de Licitação decidiu por unanimidade: a) Ficam HABILITADAS as empresas: i) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), para as UMFs I, II, III e IV; ii) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65), para as UMFs I e III; iii) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30), para as UMFs I, II e III; iv) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), para as UMFs I, II e III; e v) Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), para as UMFs II e IV e b) Ficam INABILITADAS as empresas: i) Amazonbio Ind. e Com. De Biomassa EIRELI - ME (CNPJ — 27.862.415/0001-20) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2, 7.4.1.2.5, 7.4.1.2.11.1 (alínea "ii"), 7.4.1.2.13 e 7.4.1.1 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; ii) CBNS Negócios Florestais S/A (CNPJ — 03.496.757/0001-06) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.3 do edital de concessão; iii) Cedro Indústria e Comércio de Madeira LTDA - ME (CNPJ — 24.342.947/0001-49), pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6 do edital de concessão; iv) E.R.P. Alves Serviços Florestais EIRELI (CNPJ — 33.387.834/0001-50), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.13; v) Esperança Transporte, Serviço e Terraplanagem LTDA (CNPJ — 07.434.416/0001-67), pelo não atendimento parcial dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.3 e 7.4.1.2.6 do edital de concessão; vi) Forest Ark Investimentos LTDA (CNPJ - 74.002.056/0001-11) pelo não

atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.1. do edital de concessão; e vii) Prime Indústria Comércio de Madeira EIRELI (CNPJ - 15.285.907/0001-11), pelo não atendimento do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.9 do edital de concessão e pelo não atendimento parcial do requisito a que se referem os itens 7.4.1.2.3 e 7.4.1.2.6 do edital de concessão.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12:35 horas e redigida a presente ata, que segue assinada pelos membros da CEL.

*(assinado eletronicamente)*

**Júlio César Raposo Ferreira**

Membro da CEL

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Paula Gomes de Melo**

Membro da CEL

*(assinado eletronicamente)*

**Maria Martini Marangon**

Membro da CEL

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Sérgio Camargo**

Presidente da CEL

*(assinado eletronicamente)*

**Eduardo Riviello de Andrade Humbert**

Membro da CEL

*(assinado eletronicamente)*

**Luísa Resende Rocha**

Vice-Presidente da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da Comissão**, em 19/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gomes de Melo, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-Presidente da Comissão**, em 19/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Raposo Ferreira, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161143** e o código CRC **672A9FD7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo - Bairro Zona Centro Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900 Telefone:

---

Criado por [maria.marangon](#), versão 28 por [paulo.camargo](#) em 19/02/2021 14:32:06.